

EDITAL Nº 1 DE 30 JANEIRO DE 2023 - SELETIVA DE GINÁSTICA RÍTMICA

A Gym Class Escola de Ginástica/ATG - Associação Tubaronense de Ginástica, Associação sem fins lucrativos, no uso de suas atribuições legais, torna público o **EDITAL DE SELEÇÃO DE ATLETAS** a serem beneficiada pelo **Projeto Geração Olímpica 2023**, na qual serão instituídos nos editais e projetos de lei de incentivo a serem realizados a partir deste mesmo ano, observadas as condições e exigências estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O pleito será regido por este Edital e executado pela GYMCLASS ESCOLA DE GINASTICA.

2. DO OBJETO

2.1. Constitui objeto deste Edital a seleção de atletas praticantes de modalidade de ginástica rítmica, que gozarão dos benefícios relativos aos projetos realizados a partir de 2023 e das competições oficiais da modalidade.

2.2. Para os fins deste Edital, consideram-se competições oficiais Campeonato Estadual Individual de Ginástica Rítmica, Campeonato de Conjuntos, Campeonato Brasileiro Individual de Ginástica Rítmica e Campeonato Brasileiro de Conjuntos Ilona Peuker.

2.3. Além das vagas para equipe de competição, também se torna parte deste objeto a abertura de vagas nas ESCOLINHAS DE BASE nas turmas de Aperfeiçoamento para as vagas em aberto

2.4. As vagas ofertadas para a escolinha serão para preenchimento dos períodos matutino, vespertino e noturno conforme a disposição de vagas.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Para participar da presente seleção, a ginasta deverá cumprir, cumulativamente, as seguintes exigências:

- a) estar em plena condição esportiva;
- b) estar de acordo com todas as normas e regras regidas pelo esporte.

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1. Somente serão analisadas as inscrições de ginastas feitas pelos responsáveis através do formulário online <https://forms.gle/QQT2X6Lm9wxjYYQ46>

4.2. Serão avaliadas meninas entre 7 anos completos até 15 anos

4.3. Prazo de inscrição: 30/01/2023 à 01/02/2023.

4.4. A análise das inscrições e das respectivas atletas compete ao treinador e ao coordenador do projeto, respeitada a categoria de cada atleta.

4.5. Os formulários de inscrição deverão conter todos os campos preenchidos.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. A inscrição será online via formulário <https://forms.gle/QQT2X6Lm9wxjYYQ46>

5.2. É de exclusiva responsabilidade da atleta e responsáveis o preenchimento do formulário.

5.3. É obrigação exclusiva, do atleta inscrito, o acompanhamento do pleito, do Edital Fixado na Sede nas redes sociais.

5.4. A condição de saúde do atleta deve estar compatível com as exigências da modalidade esportiva em questão, devendo este apresentar no ato da matrícula após aprovação o Atestado Médico.

5.5. Para fins de envio da inscrição a ginasta deverá:

a) Preencher o Formulário de inscrição;

6. DA AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DAS GINASTAS

6.1. A Avaliação das ginastas inscritas se dará por meio de:

a) Avaliação Física e Avaliação Técnica para ginastas para equipe de competição.

b) Em caso de não efetivação das vagas para a equipe de competição será aberto um novo edital

c) Lista de espera por ordem para ginastas excedentes para a vaga nas escolinhas de formação

7. DOS PRAZOS

7.1. A presente Chamada Pública obedecerá ao seguinte cronograma:

a) Realização dos testes físicos e técnicos para avaliação das atletas

02 de fevereiro as 14h e as 19h.

b) Divulgação do resultado das atletas contempladas **06 de fevereiro de 2023**

c) Divulgação para vagas do projeto nas escolinhas de base **06 de abril de 2023**

d) Entrega da documentação e assinatura do contrato e termo de compromisso **10 de fevereiro de 2022.**

e) Início das atividades **13 de fevereiro de 2023.**

8. DOS BENEFÍCIOS

8.1. As ginastas selecionadas pelo Projeto Geração Olímpica 2023 receberão os seguintes benefícios:

a) Aparelhos oficiais de ginástica rítmica para competições de conjunto;

b) Pagamentos das taxas de competição estaduais de acordo com as vagas e planejamento financeiro, transporte e alimentação eventualmente.

c) Participação das competições da FEORTE podendo concorrer ao Bolsa Atleta em caso de pódio

9. DAS OBRIGAÇÕES DOS BENEFICIÁRIOS

9.1. As ginastas beneficiadas pelo projeto terão as seguintes obrigações:

a) Participar do programa de Treinamento e Competição estabelecido pelo Treinador do Projeto.

b) Utilizar a Marca patrocinadora em eventos oficiais, premiações, apresentações, homenagens e treinamento ou sempre que solicitado.

c) Zelar pelos materiais recebidos pelo projeto, e devolver os mesmos para escola ao final da temporada desde que os mesmos apresentem condições de uso.

d) Ter bom rendimento escolar mediante apresentação de histórico escolar podendo ser substituída em caso de baixo rendimento escolar.

e) Cumprir com periodicidade e responsabilidade a carga de treino proposta para a equipe de competição.

10. Qualquer dúvida referente ao Processo de Seleção de Atletas para o projeto deverá ser encaminhadas para studiogymclass@gmail.com.
11. Não serão aceitas inscrições via celular ou qualquer outro meio

Tubarão, 30 de janeiro de 2023.

CARLOS VINICIUS ORTH

PRESIDENTE

ATG – ASSOCIAÇÃO TUBARONENSE DE GINÁSTICA

GYMCLASS ESCOLA DE GINASTICA